

*curriculum* relevante em Literatura Portuguesa dos séculos XX e XXI e currículo significativo na área da relação entre literatura e cinema.

3 — Os candidatos deverão dominar a língua portuguesa falada e escrita

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas, preferencialmente em suporte digital, presencialmente no Núcleo de Expediente e Arquivo da NOVA FCSH (9h-16h30), sita na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo remetidas para a mesma morada.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível *online* em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no ponto I, nomeadamente certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor Estudos Portugueses/Estudos de Literatura ou equivalente;

c) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;

d) 8 Exemplares dos cinco principais trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou preferencialmente em suporte digital (PEN);

e) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano quinquenal de desenvolvimento de carreira, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição (até máximo de 30 páginas).

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea a) do n.º 2 do ponto II supra, disponível *online* em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no ponto II, deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficialmente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6 — Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o português, deve apresentar certificação do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.

III — Critérios de avaliação:

Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Livros, Artigos Científicos publicados em revistas com arbitragem científica considerados relevantes na área disciplinar e na subárea do concurso (0-30);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso e na subárea do concurso (0-5)

1.3 — Orientações e coorientações de teses (2.º ciclo e 3.º ciclo); participação em júris de provas académicas (0-5)

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área e na subárea do concurso (0-15).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino, nacional e internacional, na área disciplinar, na subárea do concurso e noutras áreas afins (0-15);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (por exemplo, planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias) e outras atividades pedagógicas relevantes para até 3 unidades curriculares na área disciplinar e na subárea do concurso (0-10).

3 — Plano de desenvolvimento de carreira (10 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-3);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-3);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne à captação de financiamento competitivo (0-2);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2).

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Atividades de extensão universitária (0-5);

4.2 — Transmissão de conhecimentos para a sociedade (0-5).

IV — Composição do júri: O júri, homologado por despacho do Sr. Reitor de 22 de junho de 2018, tem a seguinte composição: Presidente: Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências de 12 de julho de 2018.

Vogais: Professor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor catedrático da Universidade Aberta; Professor Fernando Jorge Silva Guerreiro, Professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Professor João Miguel Quaresma Dionísio, Professor Associado com agregação da Universidade de Lisboa; Professora Maria Teresa Alves de Araújo, Professora associada com agregação da Universidade Nova de Lisboa; Professora Silvina Rodrigues Lopes, Professora catedrática da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currículos, da sua adequação à área científica e subárea onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

4 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

18 de julho de 2018. — O Diretor, Prof. Doutor Francisco Caramelo.  
311521053

### Edital n.º 728/2018

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas nomeadamente pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o qual republica o referido Estatuto, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, por despacho de 21 de junho de 2018, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de História da Arte, subárea de História da Arte Medieval para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

O presente concurso é suscitado ao abrigo do n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo em consideração o programa de financiamento estratégico da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), designadamente a bolsa de pós-doutoramento da FCT com a referência SFRH/BDP/76929/2011.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área de História da Arte, com um *curriculum* relevante na subárea de História da Arte da Idade Média e dominar a língua portuguesa falada e escrita.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas, preferencialmente em suporte digital, presencialmente no Núcleo de Expediente e Arquivo da NOVA FCSH (9h-16h30), sita na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo remetidas para a mesma morada.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível *online* em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no ponto I, nomeadamente certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor na área de História da Arte;

c) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;

d) 8 Exemplares dos cinco principais trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou preferencialmente em suporte digital (PEN);

e) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano quinzenal de desenvolvimento de carreira, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição (até máximo de 30 páginas).

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea a) do n.º 2 do ponto II supra, disponível online em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no ponto II, deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6 — Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o português, deve apresentar certificação do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.

### III — Critérios de avaliação:

Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Livros, Artigos Científicos publicados em revistas com arbitragem científica considerados relevantes na área disciplinar e na subárea do concurso (0-30);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso e na subárea do concurso (0-15);

1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área e na subárea do concurso (0-10).

2 — Componente Pedagógica (20 %):

2.1 — Experiência de ensino na área disciplinar e na subárea do concurso (0-5);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (programas, planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias) e outras atividades pedagógicas relevantes para até de 3 unidades curriculares na área disciplinar e na subárea do concurso (0-10).

2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar e na subárea do concurso (0-5).

3 — Plano de desenvolvimento de carreira (10 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-3);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-3);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne à captação de financiamento competitivo (0-2);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2).

4 — Outras atividades relevantes (15 %):

4.1 — Atividades de extensão universitária (0-5);

4.2 — Transmissão de *conhecimentos para a sociedade* (0-10).

IV — Composição do júri: O júri, homologado por despacho do Sr. Reitor de 21 de junho de 2018, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências de 12 de julho de 2018.

Vogais: Doutor Manuel Castiñeiras, Professor da Universidade Autònoma de Barcelona; Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Doutor Mário Jorge Lopes Neto Barroca, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutora Maria Raquel Henriques da Silva, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

### V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currículos, da sua adequação à área científica e subárea onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto III supra, o júri procede à admissão

dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

4 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

18 de julho de 2018. — O Diretor, Prof. Doutor Francisco Caramelo.  
311520884

### Edital n.º 729/2018

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, por despacho de 21 de junho de 2018, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Linguística, subárea de Linguística do Texto e do Discurso, para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

O presente concurso é suscitado ao abrigo do programa de financiamento estratégico da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de junho, cuja bolsa de pós-doutoramento da FCT tem a referência SFRH/BPD/66300/2009.

### I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área de Linguística, com um curriculum relevante na subárea de Linguística do Texto e do Discurso, e dominar a língua portuguesa falada e escrita.

### II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas, preferencialmente em suporte digital, presencialmente no Núcleo de Expediente e Arquivo da NOVA FCSH (9h-16h30), sita na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo remetidas para a mesma morada.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível online em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

c) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;

d) 8 Exemplares dos cinco principais trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou preferencialmente em suporte digital (PEN);

e) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano quinzenal de desenvolvimento de carreira, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição (até máximo de 30 páginas).

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea a) do n.º 2 do ponto II supra, disponível online em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no ponto II, deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.